

CERTIDÃO DE REGISTRO APM	BAIRRO	Nº DO LOTE/ARQUIVO DPGEO SEPLAM
3ª CIRCUNSCRIÇÃO	JARDIM ABAPORU	28

075

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



APM 0743001000

10600 0001 01230277

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 25.341, de ordem, em data de 01 de julho de 1997, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL Nº01, destinada a PRACA/PARQUE INFANTIL, situada à Rua Trento, Rua PS-9, AV.Torino e Rua PS-10, no loteamento denominado JARDIM ABAPORU, nesta Capital, com área de 7.501,210 metros quadrados, medindo: 91,240 de frente para a Rua Trento; 23,810 metros de fundo, dividindo com a Rua PS-9; 84,900 metros pelo lado direito, dividindo com a Av. Torino; 103,300 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua PS-10; e, 16,050 metros, mais 16,360 mais 16,410 metros de chanfrado. PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula número 24.453, Livro 02, fls. 01, deste Cartório. REFERÊNCIA: Aquisição feita nos termos do Decreto 1181, de 11.04.97 - da Prefeitura Municipal de Goiânia, e nos termos do Art.22, da Lei 6.766, de 19.12.1979. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====
Certifica mais que a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, a presente certidão, refere-se a solicitação, feita através do of. nº668/05 de 27.06.05.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 20 de julho de 2005.

[Assinatura]

Oficial

P/ Prefeitura

[Assinatura]
Rubrica

